
ESCLARECIMENTOS - SECRETARIA DE SAÚDE DO RJ - PE 054/2025 - AB 31/03/2025

maely.almeida@saude.rj.gov.br <maely.almeida@saude.rj.gov.br>
Para: distribuidoraapotek <distribuidoraapotek@gmail.com>

25 de março de 2025 às 16:38

Prezados, boa tarde.

Conforme manual do SIGA, o sistema admite até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula. Contudo, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Informo que no item 5.13 informa que o item 4 é para atendimento da demanda Judicial.

As informações encontram-se disponíveis no edital. Sugiro a leitura do ato convocatório.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]